



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO  
DOM nº 1671, ano 45, de 03 de outubro de 2023

## LEIS Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 972/2023, de 03 de outubro de 2023.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PARCELA DE COMPLEMENTAÇÃO DE VENCIMENTOS AOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM, INTEGRANTES DO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelas salariais complementares sobre os vencimentos dos seguintes servidores do Quadro da Secretaria de Saúde do Município:

- I – enfermeiros;
- II - técnicos de enfermagem;
- III - auxiliares de enfermagem.

**Parágrafo único.** A parcela salarial complementar de que trata este artigo destina-se a equiparar a remuneração dos servidores ao piso nacional da categoria, previstos na Lei Nacional nº 14.434, de 04 de agosto de 2022.

**Art. 2º.** A complementação de que trata o Art. 1º deverá vigorar até o mês de dezembro de 2023, condicionadas, no entanto, ao recebimento dos recursos do Governo Federal, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.581/2023, regulamentada através da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, do Ministério da Saúde.

**§1º.** Os valores de cada parcela complementar são os informados por meio da plataforma “INVESTSUS – Investimento em Saúde” do Governo Federal.

**§2º.** Somente existirá obrigatoriedade de pagamento do valor previsto no §1º, até o limite dos recursos recebidos através da assistência financeira a ser prestada pela União para essa finalidade, na forma da Lei Federal nº 14.581, de 2023.

**Art. 3º.** Os valores definidos na Lei Nacional nº 14.434/2022, são destinados a remunerar jornada de trabalho equivalente a 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Parágrafo único.** No âmbito deste Município, a complementação salarial de que trata esta Lei será concedida, proporcionalmente, à carga horária semanal cumprida pelo servidor, observadas as disposições estatutárias pertinentes.

**Art. 4º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e despesas autorizadas por esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 03 de outubro de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 973/2023, de 03 de outubro de 2023.

**FICA ALTERADA A LEI MUNICIPAL Nº 718/2015, DE 14 DE AGOSTO DE 2015, E PASSARÁ A TER NOVA REDAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada e passará a ser Rua PEDRO BORGES DE MORAIS, artéria pública identificada



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1671, ano 45, de 03 de outubro de 2023

como, Rua Projetada "3" do Loteamento Tapuio, Bairro Tapuio, nesta cidade de Dona Inês-PB.


**Art. 2º.** o Poder Executivo providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a colocação das placas indicativas, nas quais, constará o nome, o CEP-Código de Endereçamento Postal da referida rua.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo, através do setor Competente, no prazo de 30 (trinta) dias incumbido de efetuar o cadastramento da rua de que trata o Art. 1º. da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TELEMAR, ETC.

**Art. 4º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Dona Inês/PB, em 03 de outubro de 2023.

  
**Antônio Justino de Araújo Neto**  
Prefeito

### PORTARIAS

**PORTARIA Nº. 241/2023.**

**NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTEÚDO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 03/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes de cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 904/2022, de 17 de março de 2022, que institui as finalidades da Secretaria de Cultura e Turismo em planejar

coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural.

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei Municipal nº 861, de 21 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Dona Inês, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital 02/2023 - **EDITAL PARA PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**, financiado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação de Conteúdo, composta por um avaliador externo, selecionado pelo Edital de Parecerista (Edital 01/2023), e dois servidores da Secretaria de Cultura.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Conteúdo os seguintes representantes:

- a) Secretaria de Cultura:
  - I - Josenildo Fernandes da Silva;
  - II - Mariano Ferreira da Costa.
- b) Parecerista externo:
  - I - Julio Chagas Pitthan.

**Art. 3º** A Comissão terá a função de avaliar os projetos selecionados no EDITAL PARA PROJETOS DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, cabendo aos servidores da Secretaria de Cultura a função de assessorar o parecerista a compreender a realidade cultural local.

**Art. 4º** Fica criada a Comissão de Avaliação Documental, composta por servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de analisar a documentação dos proponentes dos projetos para o Edital 03/2023.

**Art. 5º** Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Documental os seguintes servidores:

- I - Breno Luiz de Oliveira;
- II - Ana Jailma Bezerra da Silva.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1671, ano 45, de 03 de outubro de 2023

Dona Inês/PB, em 03 de outubro de 2023.

  
**Josenildo Fernandes da Silva**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Dona Inês

**PORTARIA Nº. 242/2023.**

### **NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CONTEÚDO E A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 02/2023.**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes de cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 904/2022, de 17 de março de 2022, que institui as finalidades da Secretaria de Cultura e Turismo em planejar coordenar programas, projetos e atividades que visem ao desenvolvimento cultural.

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei Municipal nº 861, de 21 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do município de Dona Inês, e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital 02/2023 - **EDITAL PARA PROJETOS DO AUDIOVISUAL**, financiado com recursos da Lei Paulo Gustavo.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Avaliação de Conteúdo, composta por um avaliador externo, selecionado pelo Edital de Parecerista (Edital 01/2023), e dois servidores da Secretaria de Cultura.

**Art. 2º** Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação de Conteúdo os seguintes representantes:

- c) Secretaria de Cultura:
  - I - Josenildo Fernandes da Silva
  - II - Mariano Ferreira da Costa
- d) Parecerista externo:

I - Márcio Henrique Melo de Andrade.

**Art. 3º** A Comissão terá a função de avaliar os projetos selecionados no EDITAL PARA PROJETOS DO AUDIOVISUAL, cabendo aos servidores da Secretaria de Cultura a função de assessorar o parecerista a compreender a realidade cultural local.

**Art. 4º** Fica criada a Comissão de Avaliação Documental, composta por servidores da Prefeitura Municipal, com o objetivo de analisar a documentação dos proponentes dos projetos para o Edital 02/2023.

**Art. 5º** Ficam designados para compor a Comissão de Avaliação Documental os seguintes servidores:

III - Breno Luiz de Oliveira;

IV - Ana Jailma Bezerra da Silva.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês/PB, em 03 de outubro de 2023.

  
**Josenildo Fernandes da Silva**

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Dona Inês

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0438/2023**

**Processo Nº: 0585/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **Aquisição de eletrodomésticos destinados a suprir as necessidades dos serviços e programas socioassistenciais da Secretaria de Assistência Social de Dona Inês/PB**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO DOM nº 1671, ano 45, de 03 de outubro de 2023

em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 03 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 0439/2023  
Processo Nº: 0609/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar **Processo de Dispensa** para Aquisição, dando conhecimento aos interessados do objeto: **AQUISIÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA OS PROFESSORES EM COMEMORAÇÃO A ALUSÃO DO DIA DOS PROFESSORES DE TODA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**, em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 03 de outubro de 2023.

FABIANA NATÁLIA DA COSTA ARAÚJO GOMES  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0385/2023  
Processo Nº: 0548/2023  
Registro CGM Nº: 23-00521-1

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0385/2023, que objetiva: Contratação de atração musical para evento cultural

em comunidade rural; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOÃO PAULO OLIVEIRA ANDRADE - R\$ 1.400,00.

DONA INÊS, 03 de outubro de 2023.

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0415/2023  
Processo Nº: 0581/2023  
Registro CGM Nº: 23-00523-8

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0415/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE LIMPEZA DE MATO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PEDRO DAVINO DE ARAÚJO (SÍTIO LAGOA DO BRAZ) E PROFESSORA CÍCERA FERREIRA (SÍTIO ZÉ PAZ).; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a ADELSON DA SILVA LIMA - R\$ 1.150,00.

DONA INÊS, 03 de outubro de 2023.

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 0412/2023  
Processo Nº: 0595/2023  
Registro CGM Nº: 23-00524-6

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II e suas alterações posteriores, referente a DISPENSA Nº 0412/2023, que objetiva: Locação de veículo de pequeno porte, para ficar a serviço da Secretaria de Cultura e Turismo, com motorista e



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>



# DIÁRIO OFICIAL

Municipal Eletrônico (E-DOM) Criado pela Lei Municipal nº.756 de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 1671, ano 45, de 03 de outubro de 2023

combustível por conta do contratado.; **RATIFICO** o correspondente procedimento do seu objeto a JOSÉ MAILSON DOS SANTOS - R\$ 2.200,00.

Valor 136.000,00

DONA INÊS, 03 de outubro de 2023.

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

### EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 0402/2023

Processo Nº 0553/2023

Registro CGM Nº 23-50471-4

Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratado SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
AUGUSTO SANTOS

Fundamento Legal

INEXIGIBILIDADE Nº 0148/2023

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA COM OBJETIVO DE RECUPERAR HAVERES TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS NÃO RECOLHIDOS PELOS GRANDES CONTRIBUINTES, ASSIM COMO AUXILIAR AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO, PAUTADAS EM PREMISSAS TÉCNICAS NA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AÇÃO FISCAL ESPECÍFICO JUNTO AO SUJEITO PASSIVO ACIMA MENCIONADO E PORVENTURA DEIXOU DE RECOLHER EM SUA TOTALIDADE/PARCIAL OS TRIBUTOS DEVIDOS AO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, UTILIZANDO-SE DE TÉCNICAS DE AUDITÓRIA FISCAL NA IDENTIFICAÇÃO E APURAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS DE ISSQN, IPTU E TAXAS DIVERSAS, E NA CONSTITUIÇÃO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE DEVIDOS À MUNICIPALIDADE, ORIUNDO DA AUSÊNCIA/INSUFICIÊNCIA DE PAGAMENTOS NO TODO OU EM OU PARTE OS TRIBUTOS PELO SUJEITO PASSIVO. E, TAMBÉM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ASSESSORIA, CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E/OU REDUÇÃO DE COBRANÇAS INDEVIDAS NAS CONTAS DE CONSUMO DE ENERGIA PELAS DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA.

Assinatura 18/09/2023

Vigência 18/09/2023 A 18/09/2024



Disponível em:

<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>